



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E INTEGRIDADE

PARECER DE HABILITAÇÃO Nº 1/2019/SGI/SE

Brasília, 18 de julho de 2019.

**PROCESSO Nº 50000.025901/2019-09**

**INTERESSADO: OUVIDORIA DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**1. ASSUNTO**

Seleção dos candidatos referente ao Edital nº 30/2019, de 17/06/2019.

**2. CANDIDATO**

Profissional	BRUNO PICININ FERNANDEZ
Situação/Vínculo	ATIVO PERMANENTE
Cargo Atual	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA
Cargo em Comissão ou Função Comissionada a ser ocupada	COORDENADOR DA OUVIDORIA
Níveis	DAS 101.3

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1. Decreto nº 9.676, de 02 de janeiro de 2019 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura);
2. Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 (Critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE);
3. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal);
4. Edital nº 30/2019, de 17/06/2019.

**4. ANÁLISE**

1. [REDACTED]
2. [REDACTED]
3. [REDACTED]
4. [REDACTED]
5. [REDACTED]
6. [REDACTED]
7. [REDACTED]
8. [REDACTED]

9. [REDACTED]
10. [REDACTED]
11. [REDACTED]
12. [REDACTED]

## 5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

[REDACTED]

## 6. CONCLUSÃO

O candidato atende aos requisitos objetivos constantes nas normas em vigor relacionadas no item 3 supramencionado e não há nenhuma circunstância que tenha maculado seu histórico, de acordo com a análise do item 4.

Esta Subsecretaria de Governança e Integridade considera o candidato **TECNICAMENTE HABILITADO** a ocupar o cargo em comissão ou a função comissionada em tela, uma vez que não foram encontradas ocorrências que demonstrem a inexistência de reputação ilibada ou idoneidade moral.

**Fabício Cardoso de Paiva**  
Gerente de Projeto  
Subsecretaria de Governança e Integridade



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Cardoso de Paiva, Gerente de Projeto**, em 25/07/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1757753** e o código CRC **3CA16267**.



Referência: Processo nº 50000.025901/2019-09



SEI nº 1757753

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 5º andar, sala -  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-7090 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E INTEGRIDADE

PARECER DE HABILITAÇÃO Nº 2/2019/SGI/SE

Brasília, 22 de julho de 2019.

**PROCESSO Nº 50000.025901/2019-09**

**INTERESSADO: OUVIDORIA DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**1. ASSUNTO**

Seleção dos candidatos referente ao Edital nº 30/2019, de 17/06/2019.

**2. CANDIDATO**

Profissional	MARCIO CAMARGO CUNHA FILHO
Situação/Vínculo	ATIVO PERMANENTE
Cargo Atual	AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE
Cargo em Comissão ou Função Comissionada a ser ocupada	ASSESSOR DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA
Níveis	FGR 000.1

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1. Decreto nº 9.676, de 02 de janeiro de 2019 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura);
2. Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 (Critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE);
3. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal);
4. Edital nº 30/2019, de 17/06/2019.

**4. ANÁLISE**

1. [REDACTED]
2. [REDACTED]
3. [REDACTED]
4. [REDACTED]
5. [REDACTED]
6. [REDACTED]
7. [REDACTED]
8. [REDACTED]

9. [REDACTED]
10. [REDACTED]
11. [REDACTED]
12. [REDACTED]

## 5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

[REDACTED]

## 6. CONCLUSÃO

O candidato atende aos requisitos objetivos constantes nas normas em vigor relacionadas no item 3 supramencionado e não há nenhuma circunstância que tenha maculado seu histórico, de acordo com a análise do item 4.

Esta Subsecretaria de Governança e Integridade considera o candidato **TECNICAMENTE HABILITADO** a ocupar o cargo em comissão ou a função comissionada em tela, uma vez que não foram encontradas ocorrências que demonstrem a inexistência de reputação ilibada ou idoneidade moral.

**Fabrcio Cardoso de Paiva**  
Gerente de Projeto  
Subsecretaria de Governança e Integridade



Documento assinado eletronicamente por **Fabrcio Cardoso de Paiva, Gerente de Projeto**, em 25/07/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1762511** e o código CRC **F88A6840**.



Referência: Processo nº 50000.025901/2019-09



SEI nº 1762511

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 5º andar, sala -  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-7090 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)